



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.157

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 005/14-L,

De 16 de janeiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.119 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Institui a “Feira Noturna” no Calendário de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a “Feira Noturna” a ser realizada todas as quartas-feiras no Recanto da Cascata das 17:00 horas às 21:00 horas.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo promover a realização da Feira Noturna em local diverso do estabelecido no Art. 1º desta Lei, quando no local ocorrerem eventos, previamente agendados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-